



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
LEI MUNICIPAL Nº 5872, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Sarandi para o decênio 2025-2035.

O P R E F E I T O D E S A R A N D I ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Sarandi para o decênio de 2025-2035, sendo instrumento estratégico na execução da política cultural do município.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Cultura segue em anexo e faz parte integrante da presente lei como se transcrito estivesse.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 anos, constituído conjuntamente pelo Governo Municipal e o Conselho Municipal de Cultura de Sarandi- RS, composto de forma paritária por representantes da sociedade civil, produtores culturais e poder público, visa atender aos princípios do Sistema Municipal de Cultura em consonância com os Sistemas Estadual (SEC) e Nacional (SNC), considerando a cultura como direito constitucional.

Art. 3º - É o objetivo do Plano Municipal de Cultura conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais na cultura do município.

Art. 4º - São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção e instrumentalização da execução das políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda a sua diversidade:

I - diversidade das expressões culturais,

II - democratização do acesso e acessibilidade aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das Políticas Culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 5º - São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

I - GESTÃO CULTURAL: Qualificar a gestão pública de cultura no município de Sarandi, assegurando sua execução pelo Departamento Municipal de Cultura de forma eficiente, responsável e transparente;

II - DESENVOLVIMENTO: Instrumentalizar a política cultural enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedoras e fazedores culturais;

III - DIVERSIDADE: Garantir e promover a diversidade das expressões culturais no município e das formas de vida dos fazedores de cultura;

IV — DEMOCRATIZAÇÃO: Democratizar o acesso cultural, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços culturais;

V - FOMENTO: Fomentar a produção, a difusão e a circulação de conhecimentos, saberes, memórias e bens culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

VI - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial, bem como as práticas, saberes e expressões culturais próprias de cada coletividade;

VII - COOPERAÇÃO: Intensificar a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

VIII - TRANSVERSALIDADE: Promover a integração, a interação e a transversalidade das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

IX - AUTONOMIA: Garantir a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

X — TRANSPARÊNCIA: Primar pela transparência e o compartilhamento de informações no âmbito das políticas culturais e de gestão pública;

XI - PARTICIPAÇÃO: Democratizar os processos decisórios com participação, continuidade e controle social;

XII - DESCENTRALIZAÇÃO: Descentralizar, de forma articulada e pactuada, a aplicação dos recursos públicos e a gestão das políticas públicas;

XIII - AMPLIAÇÃO: Ampliar os recursos públicos para a cultura;

XIV - AVALIAÇÃO: Monitorar continuamente as políticas culturais, através da produção e avaliação de indicadores culturais;

XV - DIVULGAÇÃO: Promover a visibilidade do campo da produção cultural, seus agentes, instituições e bens culturais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela coordenação e organização das ações, articulações, parceria, pactuações e acompanhamentos para a sua efetiva implementação.

Art. 7º - Também são responsáveis pela efetiva implementação as instâncias de participação atribuídas pela Lei Municipal nº 4104/2011 que institui o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 8º - As leis orçamentárias municipais, tais como o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, disporão sobre os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos, metas, ações e diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

Art. 9º - O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente com o objetivo de atualizar, ajustar e revisar suas diretrizes e metas.

Art. 10 - Deverão ser incorporadas, implementadas e respeitadas as metas estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Cultura, no âmbito dos municípios.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 30 DE ABRIL DE 2025.

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Leonir Cardozo
Vice-Prefeito e Responsável pela
Secretaria da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

ANEXO:

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

SUMÁRIO:

Capa

Colaboradores

- 1 Apresentação**
 - 1.1 Sobre Sarandi**
 - 2 Objetivos da Política Cultural de Sarandi**
 - 3 Diretrizes Política Cultural de Sarandi**
 - 4 Estratégias Propostas**
 - 5 Reflexões e apontamentos para o futuro**
 - 6 Ações Prioritárias**
 - 6.1 Adesão ao Sistema Nacional de Cultura**
 - 6.2 Novas Verbas**
 - 6.3 Qualificar a gestão**
 - 6.4 Indicadores e estatísticas**
 - 6.5 Fomentar estudos sobre políticas Culturais**
 - 6.6 Redes de Pontos de Cultura**
- 7 Transversalidade da Cultura**
 - 7.1 Ações Culturais com Secretarias e Órgãos Municipais**
- 8 Ações Culturais em parceria com a Sociedade Civil**
- 9 Novas Ações do Departamento Municipal de Cultura**
- 10 Formação Cultural**
- 11 Circulação de Produtos Culturais**
- 12 Investimentos em Infraestrutura**
- 13 Biblioteca e Incentivo à Leitura**
- 14 Conclusão da Casa da Cultura**
- 15 Museu Histórico e Artístico**
- 16 Memória e Patrimônio Cultural**
- 17 Contribuições da Comunidade Cultural**
 - 17.1 Artes Cênicas e Dança**
 - 17.2 Artes Visuais**
 - 17.3 Artesanato**
 - 17.4 Economia Criativa**
 - 17.5 Folclore**
 - 17.6 Literatura**
 - 17.7 Música**
 - 17.8 Patrimônio Cultural**
 - 17.9 Informatização e Comunicação**
- 18 Metas e Revisões**
- 19 Considerações Finais**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

1. APRESENTAÇÃO

Sarandi tem como característica principal a força e pujança da força trabalhadora, demonstrada através do crescimento em diversas áreas que o alavancaram como referência regional na região norte do Estado.

Neste Contexto, a Cultura sempre acompanhou este crescimento através dos talentos locais listados em diversas áreas como a Música e suas vertentes, a Dança, as Culturas Populares, Artes Cênicas e Visuais, o Regionalismo através da Cultura do Centro de Tradições Gaúchas e seus Piquetes que sempre estiveram presentes representando nosso Município em diversas áreas culturais no Estado, País e Mundo.

Neste sentido, a pujança de talentos em nosso Município nos desafia, através deste plano compormos e solidificarmos políticas públicas culturais contínuas, buscando o fortalecimento da Cadeia Produtiva nos seguintes eixos:

Aperfeiçoar e contemplar nas políticas de formação desta clientela, utilizando as tecnologias disponíveis, incentivando o fomento à produção artística autônoma, diversificada, plural e contínua e apontando caminhos e buscando a profissionalização do setor;

Promover ações que desenvolvam a fruição, a circulação, a acessibilidade, a geração de renda e o consumo da cultura objetivando uma maior participação da sociedade civil;

Aumentar e aperfeiçoar os recursos destinados ao Departamento de Cultura através da implantação do Sistema Nacional de Cultura, da criação da Lei de Incentivo Municipal à Cultura, de uma gestão compartilhada com o Conselho Municipal de Cultura, da Lei Aldir Blanc fortalecendo com campanhas e ações a fim de torná-la Política de Governo continua promovendo repasses anuais fundo a fundo e a busca através de um diálogo constante buscando uma maior participação no orçamento municipal próprio;

Melhorar continuamente a comunicação e os canais de divulgação dos Artistas Locais auxiliando na produção de portfólios qualificados para uso nas plataformas e redes sociais disponíveis, comunicação direta atingindo assim, maior parcela da população para acesso à cultura e o entretenimento;

Construir na Casa da Cultura um espaço democrático de debate e reavaliação contínua da Cultura Municipal (em todas as suas modalidades) promovendo a dialogicidade sobre a Conquista de uma Cultura Cidadã;

Preservar a história das Etnias e o Patrimônio Material existente;

Sendo assim, o Município de Sarandi, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural e da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Culturais nos seguintes segmentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

1. Artesanato;
2. Artes Visuais;
3. Arquitetura;
4. Arte Digital;
5. Audiovisual;
6. Arquivo;
7. Circo;
8. Culturas Indígenas;
9. Culturas Populares;
10. Culturas Afro-Brasileiras;
11. Dança;
12. Design;
13. Livro, leitura e literatura;
14. Moda;
15. Museus;
16. Música;
17. Patrimônio Material;
18. Patrimônio Imaterial;
19. Patrimônio Paisagístico Natural;
20. Teatro.

1.1 Sobre Sarandi

O nome do município de Sarandi originou-se da flor de um arbusto que nascia de um riacho afluente do Rio Passo Fundo. O município de Sarandi pertencia ao município de Rio Pardo, e depois a Cachoeira do Sul (1819), Cruz Alta (1834) e Passo Fundo (1857). Está localizado no Norte do Rio Grande do Sul. É ponto rodoviário que liga centros e regiões importantes: Passo Fundo, Caxias do Sul, Porto Alegre, o Noroeste do Rio Grande do Sul e o Oeste de Santa Catarina.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

Os primeiros moradores foram fugitivos da Revolução Federalista de 1893, que se instalaram no município encontrando muitas dificuldades, principalmente na obtenção de alimentos, pois as terras, embora férteis, eram cobertas de matas, sem contar a localização geográfica, distante dos centros populacionais. Segundo nos dizem os registros históricos, as terras eram parte de áreas que pertenciam à firma Júlio Mailhos, Mourinho e Lapidio, com sede em Montevideu, adquiridas pelo então Intendente Municipal de Passo Fundo, Dr. Nicolau Araújo Vergueiro.

Em 1917, a companhia Gomes & Schering, com sede em Carazinho, tomou a iniciativa de ocupar e colonizar. Os primeiros colonos que se estabeleceram foram os de origem alemã, vindos das “colônias velhas”, de diversos pontos do Estado, principalmente da região de São João de Montenegro, instalando-se nas localidades de Jaboticaba, Caúna, Boa Vista e Ati Açú, definida com primeira sede do então Distrito de Sarandi.

No ano de 1918, a então companhia Gomes, Schering E Sturm & Cia, iniciou a segunda fase da colonização, visando à ocupação das terras da então segunda sede do Distrito de Sarandi, trazendo principalmente imigrantes italianos. A firma colonizadora era composta por Armínio da Silva, Jacinto Gomes, Ivo Ferreira, João Tesser, Paulo Dall’Oglio, Pe. Eugênio Medicheschi, Inácio Giordani e Miguel Ortolan.

No dia 03 de março de 1919, chegaram os primeiros moradores da atual cidade. Entre eles estavam Francisco Cenci (agricultor), João Cenci (sapateiro), Aléssio Castelli (hoteleiro), João Piccini (comerciante), que mais tarde instalou um engenho de madeira e um moinho de trigo e cilindro e uma usina hidroelétrica, que iluminava todo o Distrito. Pouco depois chegaram Ramão Soares, Eugênio Mânica, os irmãos Amos e Edolo Fillipi e Antônio Peruzzo. Os quatro últimos estabeleceram-se com casa comercial. E a população do povoado aumentava. Ainda em 1919, radicaram-se Alberto Castelli, Pedro Poles, Batista Gabriel, Henrique Zibetti, Luiz Corso e Carlos Sbaraini.

Uma das características mais marcantes desses imigrantes italianos era a religiosidade, fiéis seguidores da Igreja Católica. Em 1920, foi construída a primeira Capela do Distrito, localizada na atual Rua Paulo Dall’Óglio, entre a Rua Armínio da Silva e Avenida Sete de Setembro, sendo a primeira missa rezada pelo Pe. Eugênio Medicheschi. Em 29 de dezembro de 1927, a capela de Sarandi é elevada à categoria de Paróquia, tendo como responsável o Pe. Henrique Preti. Em 1936 foi construída a Igreja Nossa Senhora de Lourdes, projetada por Dante Mosconi.

A chegada das religiosas da Congregação das Filhas do Sagrado Coração de Jesus ocorreu em 1937, mesma época da construção da Escola Santa Gema Galgani e da formação da primeira equipe de alfabetização de Sarandi, integrada pelas senhoras Angelina Zanonatto, Ariete Tartler e a Sra. Maria Fortunata Armanini.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

A emancipação e criação do Município de Sarandi ocorreram em 27 de junho de 1939. A comissão emancipacionista era formada pelos Doutores Mário Azambuja e Álvaro Santana, pelos senhores Armínio da Silva, Antônio Siliprandi, João Piccini, Vitorio Sassi e Próspero Anschau, e pelo Tenente Eugênio F. da Silva. A instalação do novo município só ocorreu efetivamente em 1º de janeiro de 1940, tendo como primeiro Prefeito nomeado Thomaz Thompson Flores. O Município recém instalado contava com uma população em torno de 35.000 habitantes, num território de 3.165 km, divididos em quatro distritos: a Sede, Rondinha, Constantina e Nonoai. Posteriormente foram criados os distritos de Ronda Alta, Liberato Salzano e Trindade.

O município de Sarandi está localizado ao Norte do Estado do Rio Grande do Sul, na Região do Alto Uruguai, às margens da BR 386, a chamada Rodovia da Produção. No aspecto administrativo, o município está dividido em três distritos: Barreirinho, Ati Açú e Novo Sarandi. Sarandi localiza-se a uma latitude 27°56'38 Sul e a uma longitude 52°55'23" Oeste, estando a uma altitude de 503 metros. Os municípios limítrofes são: Constantina, Rondinha e Ronda Alta (norte), Almirante Tamandaré do Sul e Coqueiros do Sul (sul), Pontão (leste), Nova Boa Vista, Barra Funda, Novo Barreiro e São José das Missões (Oeste). As principais vias de acesso são: BR 386, RS 404, RS 324 e RS 569.

O município possui uma área de 353,360Km² e uma população de 22.693 habitantes, segundo dados do IBGE Censo preliminar 2022. Predomina o clima subtropical úmido, com períodos de estiagens. Por sua posição geográfica privilegiada, Sarandi apresenta-se como importante ponto logístico e estratégico, tanto para o escoamento da produção, bem como para o recebimento de matéria-prima para as indústrias.

Sarandi alcançou, nos últimos anos, um desenvolvimento prático e objetivo, baseado nas parcerias e no trabalho, despertando o interesse dos poderes constituídos, universidades, pesquisadores e investidores. Hoje, Sarandi oferece uma enorme variedade de serviços que geram também empregos e renda, como o setor de informática, bancos, contabilidade, hotelaria, imobiliárias, medicina, entre outros. Cresce com grande destaque o setor de terraplanagem, prestando serviços em todo o país, inclusive com um potencial considerável de oficinas de recuperação de equipamentos. A área da construção civil está em pleno desenvolvimento. Novos prédios e construções surgem a todo instante e o setor agrega indústrias de artefatos de cimento, metalurgia, gerando empregos formais.

2. A Política Cultural do Município de Sarandi tem como objetivos:

- A preservação da história das etnias formadoras dos traços culturais de nossa população;
- O reconhecimento e apoio a todas as formas e ou movimentos de cultura indistintamente;
- Dar apoio e ou ofertar a formação e profissionalização das cadeias culturais de nosso Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Preservar, divulgar e revitalizar o patrimônio material e imaterial do nosso Município;
- Concluir e tornar um elo de integração entre a cultura e a comunidade a busca por recursos para o término da execução da Casa de Cultura bem como seu uso pela comunidade.

3. Diretrizes da Política Cultural do Município de Sarandi

- Servir de referência para pautar as discussões entre a sociedade civil, organismos governamentais e não governamentais e o setor privado para a elaboração conjunta de conceitos, objetivos e políticas em favor da diversidade cultural;
- Estimular a produção cultural de criadores, artistas, pesquisadores e intelectuais;
- Propiciar a difusão e o acesso universal aos bens culturais e Patrimônio material e imaterial;
- Elaborar políticas e estratégias de preservação, valorização, geração de renda e profissionalização dos entes culturais;
- Qualificar os serviços públicos e da área da cultura.

4. Estratégias Propostas:

- Pautar o debate entre Executivo Municipal e a sociedade civil objetivando a criação da Lei de Incentivo à Cultura Municipal;
- Aperfeiçoar mecanismos ampliando as possibilidades de captação de recursos extra orçamentários para o Fundo Municipal de Cultura como a Lei Rouanet, Lic, Paulo Gustavo e Aldir Blanc;
- Ampliar gradativamente o índice de participação orçamentária da pasta da Cultura para o patamar de 1,5 % do orçamento;
- Término da execução da Casa da Cultura, ofertando um espaço amplo e moderno a artistas e intelectuais;
- Modernizar a infraestrutura e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
- Estruturar o Departamento de Cultura com software de gestão e acompanhamento orçamentário, potencializando as ações, promover concurso público dispondo de equipe própria para a promoção de uma política contínua para a área cultural;
- Estimular a leitura e a circulação de livros através de programas permanentes nas Bibliotecas Escolares Municipais, na Biblioteca Pública e através de parcerias público privada levando a leitura a indústrias, comércios e empresas de serviços através do programa (Carrinho do Conhecimento e seu Cardápio itinerante);
- Modernização e revitalização do acervo e criação de espaços interativos;
- Elaborar políticas e ações conjuntas com outros setores da administração pública buscando a universalização da cultura;
- Conceder incentivos a premiação de novos produtos culturais em todas as áreas;
- Assegurar o funcionamento dos programas e dos espaços culturais próprios;
- Aperfeiçoar os Termos de Fomento efetuados através das parcerias entre o poder público e entidades culturais viabilizando bons produtos culturais e maximizando o acesso de toda a população aos seus resultados, seja de forma presencial e ou virtual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

- Ser um agente de formação e qualificação da força de trabalho cultural de nosso Município;
- Aperfeiçoar as políticas culturais por meio da interação da área pública com a sociedade civil, representada no Conselho Municipal de Cultura;
- Modernizar a estrutura e gestão administrativa;
- Revitalizar o Centro Histórico do Imigrante em um espaço para abrigar e difundir a memória do Município e atividades educativas, recebendo a visita de alunos e turistas;
- Fomentar um programa contínuo de formação de plateia e fruição dos produtos culturais de Sarandi.
- Fomentar e difundir Territórios Criativos em produtos produzidos no Município tornando-os uma marca a ser explorada Ex: Chapão, Artesanato, Obras literárias, Obras Áudio visuais, Música, Teatro, Moda entre outras;
- Promover convênios com a SEDAC e a Secretaria Especial da Cultura para transferências fundo a fundo;

5. Reflexões e Apontamentos para o Futuro:

A **Política Cultural** a ser desenvolvida por um governo deverá ser, sempre, um conjunto de medidas que possam garantir a progressiva realização das potencialidades dos membros da coletividade, dentro de um processo de desenvolvimento, priorizando a preservação do patrimônio, das memórias culturais, da defesa de nossa identidade, da democratização do acesso a valores culturais e a criação de condições para a estimulação da **Criatividade** no seio da população. Ao Estado não compete, absolutamente, **produzir Cultura**, mas criar incentivos e condições que viabilizem a preservação das múltiplas facetas daquela produzida pelos vários segmentos sociais em seu interior. Ao Estado compete o papel de facilitador e articulador político para que a produção própria do seio da sociedade possa expandir-se.

A realidade de Sarandi, nos mostra que precisamos entender os desejos e as vontades de nossa população em relação aos produtos culturais ofertados, observa-se um grande esforço na promoção de eventos de forma gratuita sendo prestigiado por poucos cidadãos, tendo uma baixa adesão de público. Entendermos como o(a) cidadão(ã) de Sarandi pensa e quais as motivações que o levam a consumir produtos produzidos em nosso município será um importante passo para novas políticas culturais.

6. Ações prioritárias a partir do diagnóstico realizado pelo Departamento Municipal de Cultura:

- Melhorar a comunicação buscando Influenciar através da mídia digital e linguagem correlata a participação de público aos produtos culturais disponibilizados;
- Propor ações culturais descentralizadas levando aos bairros produtos culturais locais segmentados nas diversas vertentes ampliando o consumo a produtos culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

- Organizar redes de comunicação segmentadas das culturas populares para divulgação de eventos e produtos culturais;
- Promover a inclusão no Conselho Municipal de Cultura um agente cultural de cada bairro expandindo e melhorando o debate cultural do Município;
- Criar e expandir as redes de comunicação digitais criando portfólios elaborados de forma profissional dos produtos culturais do Município;
- Criar programas de formação permanentes buscando a profissionalização da classe artística
- Criar condições legais para a instalação de uma política cultural contínua com recursos e programas amplamente divulgados para a área cultural.
- Incentivar através de premiação Entidades que voluntariamente ofertam programas de formação cultural;
- Incentivar via editais de premiação novas produções;
- Descentralizar equipamentos culturais a partir da demanda específica de cada comunidade;
- Digitalizar a informação cultural armazenada em órgãos públicos para acesso de todos;
- Otimizar as verbas destinadas a cultura bem como trabalhar na ampliação da participação da cultura no orçamento anual do Município;
- Comprometer gestores da cultura com a continuidade dos programas culturais de longo prazo independentemente da alternância das administrações;
- Promover e estimular a transversalidade da cultura a partir de ações integradas entre o departamento de cultura e outras secretarias afins, permitindo um novo olhar sobre os bens culturais, materiais e imateriais do Município.
- Desenvolver uma gestão qualificada, apoiada em indicadores capazes de sintetizar os diferentes aspectos da gestão e que permitam a avaliação da eficácia do investimento dos recursos públicos;
- Criar e implementar organograma para o departamento de cultura, definindo cargos e funções, bem como realizar concurso para funções específicas do departamento.

6.1 Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

A PEC 416/2005 é a legislação nacional que cria o Sistema Nacional de Cultura.

O principal objetivo do Sistema Nacional de Cultura (SNC) é fortalecer institucionalmente as políticas culturais da União, Estados e Municípios, com a participação da sociedade.

O Sistema Nacional de Cultura é um conjunto que reúne a sociedade civil e os entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com seus respectivos Sistemas de Cultura. As leis, normas e procedimentos pactuados definem como interagem os seus componentes, e a Política Nacional de Cultura e o Modelo de Gestão Compartilhada se constituem nas propriedades específicas que o caracterizam.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

O Sistema Nacional de Cultura propõe um Modelo de Gestão com os seguintes componentes:

1 – Coordenação:

Órgão gestor de cultura;

2- Instancias de articulação, pactuação e deliberação:

Conselho de Política cultural;

Conferência de cultura; e,

Comissão Inter gestores.

3 – Instrumento de gestão:

Plano de cultura;

Sistema de Financiamento da Cultura;

Sistema de Informações e Indicadores Culturais; e,

Programa de Formação da Área da Cultura.

4 – Sistemas Setoriais de Cultura:

Sistema de Patrimônio Cultural;

Sistema de Museus;

Sistema de Bibliotecas; e,

Outros sistemas que vierem a ser instituídos.

6.2 Novas Verbas

As principais direções apontadas pelos encaminhamentos do Ministério da Cultura são:

1 – Mudanças na Lei Rouanet;

2 – Implementação do Vale Cultura em empresas locais;

3 – PEC 150/2003 que estabelece os investimentos mínimos em cultura nos orçamentos: União 2%, Estados 1,5% e Municípios 1%;

4 – Estímulos para as tentativas de busca de verbas via Lei Rouanet e Lei de incentivo estadual na expectativa de superar dificuldades de captação;

5 – Implementação de esforços para a captação de patrocínios diretos junto à iniciativa privada;

6 – Criação da Lei de incentivos à cultura municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

7 – Lei Paulo Gustavo

8 – Lei Aldir Blanc

6.3 Qualificar A Gestão

No ano de 2004 a Administração Municipal, tomou uma importante iniciativa ao projetar em nosso Município uma Casa de Cultura, ofertando um espaço para Artistas e População poder usufruir de uma estrutura com salas para oficinas de formação, espaço para exposições, um amplo auditório com toda a estrutura para grandes espetáculos, enfim, um espaço para sentir a cultura pulsando em nosso Município.

Muito tempo passou e a obra não foi acabada, pelos esforços que se tem feito até o final do ano de 2024 este espaço estará concluído, o que coloca o Município de Sarandi em outro patamar frente a região, desta forma, a Cultura terá que ser pensada de uma forma estruturada, com uma equipe técnica trabalhando e pensando as ações e movimentações culturais nos próximos anos.

Neste sentido este Plano de Cultura sugere, que um Município que é referência na região, com 23.000 habitantes, que detém um PIB em crescimento possa pensar nesta estruturação e ter nos quadros funcionais uma equipe técnica concursada que independentemente da administração mantenha um trabalho de formação, manutenção do patrimônio histórico, fomento e geração de renda para artistas de nosso Município.

6.4 Indicadores E Estatísticas

A equipe acima citada, caso esta decisão seja tomada pelo Executivo Municipal constituir-se-ão na base para a correta tomada de decisões pois terão informações em tempo real sobre o funcionamento da Cultura em Nosso Município, os recursos disponíveis através da integração ao Sistema Nacional de Cultura, buscando estar atentas as oportunidades ofertadas pelas Leis de incentivos Estaduais e outras formas de fomento podendo gerar um Sistema de Informações e Indicadores Culturais atualizados para uma melhor gestão dos recursos, suas funções passam por:

- Organizar e difundir informações especializadas sobre o setor cultural;
- Contabilizar recursos destinados à cultura tanto orçamentários quanto recursos fiscais (Renúncia fiscal do Estado e Município) e também recursos da iniciativa privada;
- Estabelecer indicadores que avaliem o impacto econômico e social da cultura para acompanhamento dos investimentos realizados x público que consome cultura x geração de renda dos artistas x dados de satisfação dos contribuintes de Sarandi;
- Promover programas de formação na área cultural;
- Promover Editais de geração de renda promovendo ações e eventos com artistas locais de todos os segmentos da Cultura do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

6.5 Fomentar Estudos Sobre Políticas Culturais

Neste espaço, procuramos descrever formas de entendimento das Políticas Culturais locais, através do debate contínuo com o Conselho Municipal de Cultura em conjunto com as lideranças culturais do Município buscando respostas para os alavancar melhores resultados para os seguintes pontos:

Buscar constantes meios de promover a cooperação técnica e a troca de experiência entre o setor cultural e outros setores promovendo a transversalidade da cultura.

Buscar a aproximação e o debate entre setores públicos/privados, ONGS, IBGE e outros observatórios ligados a cultura.

Realizar levantamentos e compilações de dados sobre a diversidade cultural da cidade, organizando cadastros dos equipamentos culturais, entidades, artistas, pontos de cultura, instituições públicas, organismos, fundações e empresas privadas com atividade na área cultural.

Ter um programa de formação contínua através da promoção de cursos internos, estabelecendo parcerias com instituições de ensino para a formação de profissionais da área e difundir informações sobre as oportunidades de formação e desenvolvimento.

6.6 Rede De Pontos De Cultura A Ser Cadastrado No Sistema Nacional:

Pontos de Cultura são instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, tais como associações, cooperativas e organizações sociais, que desenvolvem atividades culturais em suas comunidades.

Uma das ações prioritárias do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura prevê que os Pontos de Cultura são a referência de uma rede horizontal de articulação, recepção e disseminação de iniciativas culturais por serem elos entre a sociedade e o Estado possibilitando o desenvolvimento de ações culturais sustentadas nos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social;

Para **se** tornar um **Ponto de Cultura** reconhecido pelo MinC, deve-se acessar a página <https://culturaviva.gov.br> e preencher os formulários de **cadastro** com as informações sobre a sua entidade ou coletivo **cultural**, identificar a sua localização e o histórico de atuação no campo da **cultura**.

Neste sentido, cabe ao Departamento de Cultura Municipal construir uma pesquisa no âmbito Municipal buscando qualificar, cadastrar os pontos de cultura existentes no Município, articulando projetos que possam ser financiados por recursos externos e internos da área Cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

As atividades propostas podem abranger todas as fases do fazer cultural, visando criar espaços e condições para a circulação de diferentes produtos culturais, respaldadas pelas comunidades e articuladas pelo público.

A partir dos pontos de Cultura será criada uma rede de agentes culturais utilizando toda a tecnologia existente com o objetivo de estimular o consumo e a fruição fortalecendo a circulação dos bens culturais.

Ações do Departamento de Cultura para os Pontos de Cultura:

Assessoramento e acompanhamento na formação e instalação dos pontos de Cultura;
Aproximação dos Editais, Projetos desenvolvidos pelas áreas culturais da União, Estados e Município desenvolvidos a serem demandados pelos Pontos de Cultura;
Assessoramento e acompanhamento para o planejamento, composição de projetos, gestão de objetivos, comunicação e metas propostas;
Assessoramento para a gerencia financeira e prestação de contas dos projetos.

REDE DOS 08 PONTOS DE CULTURA DE SARANDI

Razão Social	Responsável	Endereço Principal	Atividade Principal
Associação de Canto 25 de Julho	Claudete Fátima Bigaton	Ati Açú	Ensino de Canto Coral a 4 vozes para apresentações diversas
Orquestra Filarmônica Sarandi	Delmar Hoerlle	Igreja Quadrangular	Ensino de diversos instrumentos como cordas, sopros e percussão para a prática da música orquestrada Erudita
Associação das Artesãs	Eliane Almeida	FGTAS	Organização, compras em conjunto, planejamento de portfólio.
Orquestra Rotary	Anderson de	Sede Rotary	Ensino da música Orquestrada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	Oliveira		
Coral Ânima Italiana	Mirtes Canova	Pavilhão Vila Maria	Ensino e cultivo da Música Italiana.
Etnia Italiana	Oneide Bosa	Parque Municipal de Exposições	Sede cultural que preserva as tradições, Gastronomia Italiana.
Etnia Alemã	Hugo Shuster	Parque Municipal de Exposições	Sede Cultural que preserva as tradições e a Gastronomia Alemã.
Grupo de Capoeira	Mestre Bartelemi	Bairro Vicentinos	Grupo que preserva o ensino e as tradições da Capoeira
Centro de Tradições Gaúcha da Porteira da Querência	Dennis	Parque Municipal de Exposições	Centro de preservação da Cultura Gaúcha.
Centro Cultural Sarandiense	Carlos Sacon	Linha Jacutinga	
Associação Skate	Ver. Marcelo	Rua Julio Maílhos	Propõe o ensinamento deste esporte
Quilombolas	Luis dos Santos	Bairro Beira Campo	Centro de Preservação da História da Etnia Afro.
Confraria Amigos do Vinho	Marcio Tonetti	Linha Coxo	Centro de preservação da história do Vinho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

7. Transversalidade da Cultura

7.1 Ações Culturais com Secretarias e Órgãos Municipais

A importância da transversalidade da Cultura é mencionada em diferentes momentos do plano, recomendamos em especial:

Fortalecer e ampliar a interface e o diálogo entre os programas de formação do Departamento com Professores da rede Municipal de ensino;

Realizar a transversalidade da cultura com as diferentes esferas da gestão pública onde cada órgão do governo apoie, inclusive financeiramente, ações culturais que dialoguem com o seu objetivo de trabalho e entendam a cultura como ferramenta do aprendizado, investindo diretamente na qualificação e capacitação de profissionais sem ampliar a carga horária (Transcrição da resolução aprovada na II Conferência Estadual de Cultura).

Várias ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município (nas áreas da leitura, teatro, música, artes visuais e cinema, dentre outras) são dirigidas às escolas, tanto em parcerias quanto em atuação direta. Neste momento, o que está em discussão é a necessidade de se fortalecer substancialmente esse trabalho, partindo de um planejamento conjunto entre diferentes órgãos, criando uma metodologia de ação visando criar um todo orgânico. Necessário se faz, também, estabelecer um vínculo de comprometimento com as direções das escolas, professores, técnicos, crianças, jovens, adultos, terceira idade, enfim, com todos os cidadãos;

Recomenda-se que o Departamento Municipal de Cultura, por meio dos Pontos de Cultura a serem criados, disponibilize material cultural étnico proposto pelas Leis Federais Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, bem como seja mantido, junto à Secretaria de Educação, um sistema que dê suporte à formação de professores e alunos para compreensão da história das culturas existentes na formação de nosso Município;

Esse novo estágio deverá ser construído, nos próximos anos, partindo das ações atuais e da experiência acumulada. A proposta organizacional deverá definir as pessoas ou grupo de trabalho que serão os promotores culturais e os agentes de cultura a atuar em conjunto com o Departamento de Cultura.

Os mesmos procedimentos adotados no âmbito dos setores públicos municipais devem ser estendidos a outras instituições, principalmente às redes de ensino.

8. Ações Culturais em Parceria com Entidades da Sociedade Civil

As parcerias da Secretaria Municipal da Cultura com entidades da sociedade civil, e também com órgãos públicos, são uma prática consolidada. Sua continuidade deve ser preservada e o aperfeiçoamento estimulado. O sistema de convênios através de Termos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

fomento é necessário em algumas situações, porém, ele só deve ser utilizado depois de esgotadas outras formas legais de viabilização das ações públicas.

Como regra, as parcerias são feitas com divisão de tarefas. O Departamento Municipal da Cultura, como órgão gestor atuando com outras entidades, seja como promotora e condutora da ação em algumas das parcerias, ou como apoiadora institucional financeira, em outras.

Destacamos algumas parcerias já consolidadas:

- Som Daqui
- Virada Musical
- Festival da Canção Italiana
- Festival da Canção Nativista (Canto da Querência)
- Rodeio Cidade de Sarandi
- Semana Farroupilha
- FEISA
- Feira da Uva
- Festival de Declamação da Querência
- Encontro de Carros Antigos
- Semana Italiana

Outras parcerias com segmentos específicos poderão ser implementadas para contemplar assuntos de interesse da comunidade, como também poderão ser estabelecidas parcerias com instituições locais, regionais e internacionais que possam auxiliar no cumprimento dos objetivos propostos.

9. Novas Ações do Departamento Municipal de Cultura

No presente documento recomenda-se a continuidade das ações atualmente realizadas pelo Departamento de Cultura. Porém, novas ações e novas formas de perseguir os objetivos devem ser continuamente implementadas dentro de uma dinâmica de inovação, característica dos novos tempos, e que na área da cultura se manifestam de forma preponderante.

Além dos programas existentes, recomenda-se a estruturação de novas ações, cujo financiamento fica condicionado a novas verbas previstas, principalmente das Transferências Fundo a Fundo e da criação e fomento do Vale Cultura e a criação da Lei de Incentivos à Cultura Municipal.

10. Formação Cultural

Estruturar o Departamento para propor um trabalho de Formação Promoção Cultural, fomento e geração de renda objetivando melhorar os produtos ofertados pela área Cultural do Município. O departamento coordenará todos os programas de formação, superará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

fragmentações atualmente existentes, implementará uma sistemática de avaliação contínua, promoverá cursos em diversos níveis para formação de profissionais na área da gestão e produção cultural pensando nas melhores estratégias para atingir o público, importante ter ações voltadas para segmentos específicos da sociedade (crianças, jovens e adolescentes, terceira idade) de forma sistemática e consequente.

11. Circulação de Produtos Culturais

O momento atual se caracteriza pela necessidade de políticas de investimento na circulação dos produtos culturais no Município de Sarandi e na democratização do acesso aos bens culturais. A Criação da Lei de Incentivo à Cultura Municipal, poderá ser um dos instrumentos dessa política. Listamos abaixo, outras possíveis indicações:

- Instrumentalizar e Conveniar o Município como integrante do Sistema Nacional de Cultura
- Criar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura
- Fazer um trabalho de visitação e argumentação nas empresas do Município visando as vantagens da Instituição do Vale Cultura nas empresas do Município;
- Implementar e padronizar Juntamente com a Secretaria de Educação o Festival da Canção das Escolas Públicas com o objetivo de dar igualdade aos competidores de todas as escolas participantes;
- Estar em contato direto com as Produtoras Culturais colocando o Município de Sarandi no roteiro dos Espetáculos aprovados pelas Leis de Incentivo à Cultura;
- Facilitar e apoiar a circulação de produções provenientes das manifestações culturais populares;
- Criar prêmio para a produção de novos produtos Culturais nas diversas áreas de fomento à Cultura;
- Criar um programa de geração de renda a artistas da Música de Sarandi promovendo a economia criativa do Município de forma contínua;
- Criação dos Pontos de Cultura;
- Implementar o circuito Teatro na Escola, com realização de espetáculos teatrais voltados ao público infantil e juvenil, nas escolas públicas de Sarandi;
- Implementar o circuito de Canto Coral competitivo nas escolas com a realização de Espetáculos interescolares voltados ao público infantil e juvenil nas escolas públicas de Sarandi.

12. Investimentos em Infraestrutura

O Município de Sarandi, considerado uma referência regional em diversas áreas possui um polo de artistas aptos e capazes de ser protagonistas em grandes Espetáculos, cita-se exemplos como “A Paixão de Cristo”, “O Som do Coração” “Espetáculo Raízes”, “Orquestra e Canto Coral para todos”, Som Daki, Festival Gargantas de Ouro entre outros momentos que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

a cultura através da Música, Dança, Teatro, Arte Circense, entre outros ativos culturais vem representando o Município de Sarandi no País e na América do Sul.

Neste sentido o término da Casa da Cultura se faz um investimento imprescindível para a continuidade deste trabalho de formação e fruição nas diversas vertentes culturais do Município;

Investimento num estúdio de gravação específico para formação e estruturação de programas Municipais de cultura será um investimento a ser debatido.

13. Biblioteca e Incentivo à Leitura

Faz-se urgente a modernização da biblioteca Pública Municipal pois ela colabora ampliando o acesso do público à informação, e atende por meio do seu acervo e serviços diferentes interesses de leitura e informação da comunidade de maneira gratuita.

A Biblioteca Pública de Sarandi possui uma localização privilegiada construída dentro da Praça Municipal e necessita de recursos transformando-a numa biblioteca inclusiva, contemporânea e globalizada ampliando a procura dos cidadãos de Sarandi aos seus serviços.

Para tanto, há a necessidade de dotação orçamentária direcionada à adequação de prédio, aquisição de equipamentos, mobiliários, criação de espaços lúdicos para leitura, melhoria da cozinha e banheiros.

Dentre as várias e importantes demandas do setor do livro e da leitura cita-se:

- A criação do "Setor de Restauração";
- A viabilização do projeto Carrinho do Saber, levando alguns títulos para dentro de indústrias, Comércio e entidades da Sociedade Civil através de Parcerias Público Privadas;
- A ampliação de recursos para a compra de livros e materiais, objetivando a atualização e renovação permanente do acervo da biblioteca pública;
- A formação constante do cargo de Bibliotecária;
- A criação do cargo de mediadores de leitura;
- Criação da Academia Sarandiense de Letras (Gilberto Machado)

14. Término da Casa da Cultura

Com o crescimento da cidade de Sarandi a obra da casa da cultura se torna prioridade para atender a demanda por salas para oficinas de formação, salas de ensaio, auditório para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

palestras, reuniões, seminários e a realização de espetáculos nas diversas manifestações culturais existentes, ampliando as ações e transformando Sarandi numa vitrine cultural regional.

O essencial de uma Casa de Cultura é o que acontece dentro dela. Um prédio bem conservado, instalações adequadas, bons equipamentos e atendimento qualificado são importantes para que a cultura em geral e as artes, em especial com todas as suas especificidades, tenham as condições necessárias para se manifestar.

Neste sentido investimentos para o término e a entrega deste empreendimento para a comunidade local é de suma importância para a aplicação deste Plano de trabalho de forma contundente.

15. Museu Histórico e Artístico

1 - Buscar investimentos através de recursos através de editais Nacionais, Estaduais para melhorar a estrutura do Museu Municipal Angelina Zanonato, seguindo características da museografia atual;

2 - Criar um espaço contando a história da Indústria têxtil e moveleira do Município de Sarandi.

3 - Criar um espaço para o Museu da imagem com conteúdo da fotografia, cinema e vídeos de Sarandi priorizando a história de Sarandi.

16. Memória e Patrimônio Cultural

1 - Criar e implantar o Arquivo Público Municipal, regulamentando o sistema e o estilo de preservação da documentação de origem pública;

2 - Instalar o Arquivo Público Municipal na Casa da Cultura;

3 - Ampliar os espaços destinados aos acervos - museológico e arquivístico – com equipamentos adequados à preservação de caráter permanente;

4 - Estreitar os objetivos da preservação da paisagem cultural à paisagem natural na gestão pública municipal e na sociedade, por meio de ações de pesquisa, planejamento, execução, valorização e fiscalização, especialmente no que reporta ao Plano Diretor Municipal - zonas e setores de interesse histórico-cultural;

5 - Implantar o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, proporcionando incentivos para sua preservação e valorização. A realização desse trabalho, devido à sua complexidade, deverá ser apoiada por convênios de pesquisadores/instituições de ensino superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

6 - Implantar a digitalização do acervo museológico dentro das normas preconizadas pelo Museu Nacional de Belas Artes conforme diretrizes de prioridade para preservação e acesso;

7 - Colaborar para a implantação e/ou implantar museus, espaços de memória e afins, de acordo com a identidade e afinidade temática de cada localidade ou instituição e que atendam às expectativas da comunidade envolvida, bem como sua efetiva participação e responsabilidade. Exemplos: Museu da Imigração Alemã e Italiana, restauro do Moinho da Roda d'água de Ati Açú, museu do vinho;

8 - Implantar programas de aproximação com a sociedade civil e com público escolar para conhecimento e valorização dos bens culturais, como "Caminhos da Memória", e de entidades parceiras comprometidas, como o Jornal a Região e toda a imprensa escrita e falada detentores de muita informação sobre a história do nosso Município

9 - Ampliar o acesso aos bens culturais por meio de publicações e de inserção nos meios digitais, acompanhando a evolução tecnológica e difusão das redes sociais, com orientação editorial adequada e prestação de serviço especializado;

10 - Incentivar a pesquisa e o estudo da história do Município por meio de premiação e de acordo com categorias, com objetivos e regulamento definido em conjunto com a sociedade.

17. Contribuições da Comunidade Cultural:

17.1 Eixo 01: Artes Cênicas e Dança

Participantes:

Como está:

O que queremos:

1 - Fomentar a produção artística local por meio da criação de prêmio de circulação municipal das artes cênicas (teatro, dança e circo), cuja elaboração seja feita por meio de edital com participação efetiva da classe artística e previsão de dotação orçamentária específica;

2 - Fomentar a pesquisa de novas linguagens, o intercâmbio entre grupos e a realização de residências artísticas em Sarandi, por meio da criação de editais específicos que atendam às demandas, prevendo a criação de dotação orçamentária própria para esse fim e incluindo a participação da classe cultural na elaboração desses editais;

3 - Desenvolver políticas de financiamento e convênios para promover intercâmbio cultural de artistas e grupos das artes cênicas de Sarandi em outras cidades Brasileiras e exterior;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

4- Desenvolver ações para viabilizar a circulação da produção cultural Sarandiense, a qualificação profissional e a formação de parcerias culturais recíprocas;

5 - Implementar políticas públicas de utilização, manutenção e construção de espaços cênicos não tradicionais e versáteis, tanto públicos quanto privados, descentralizados e adequados a receber espetáculos cênicos. Essa iniciativa deve também atender às demandas de pesquisa, ensaio e apresentação dos grupos locais de teatro, dança e circo. A utilização deverá ser definida por meio da publicação de editais de ocupação, que em sua laboração tenham a participação efetiva da classe artística;

6 - Incentivar, via leis culturais municipais, à formação, ensino e qualificação de profissionais nas áreas de iluminação, cenotécnica, cenografia, maquiagem, sonorização, produção executiva e artística, assessoria de comunicação, figurinos e técnicos de segurança em espetáculos, dentre outros;

7 - Inserir ações e demandas do circo nos mecanismos existentes para a produção teatral, além da inclusão das demandas específicas à linguagem circense;

8— Terminar a construção da Casa da Cultura de Sarandi com capacidade para receber grandes espetáculos. A obra deverá observar necessidades técnicas peculiares, de infraestrutura e arquitetura cênica: palco e coxias com dimensões adequadas, acessibilidade de cenários e equipamentos, camarins e espaços para ensaios, foyer com dimensões para acolher um grande número de pessoas e possibilitar a realização de atividades artísticas variadas com equipamentos de iluminação e som de última geração. Deverá também ser prevista a acessibilidade, a segurança do público e dos artistas, dentre outras necessidades e demandas. Sugere-se a participação da comunidade artística na composição do raciocínio de estruturação do projeto da arquitetura cênica;

9 - Determinar área pública específica, ampla, ao ar livre, com piso adequado sem interferência de construções ou arborizações, para as manifestações artísticas e culturais.

10- Abertura de uma Escola Municipal de Dança e ou oficinas contínuas de formação de dançarinos(as).

11- Promover curso de artes cênica com professor especializado objetivando o surgimento de novos talentos nesta área.

17.2 Eixo 02: Artes Visuais

Participantes:

Como está:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

O que queremos:

1 - Desenvolver programa específico para o estabelecimento de parcerias entre o sistema público e o privado para circulação de produtos culturais locais;

2 - Implantar sistema de editais voltados à comunidade Sarandiense para utilização dos espaços públicos expositivos, assegurando um mínimo de 1/3 (um terço) do total das exposições anuais em cada espaço destinados a artistas locais, instituindo comissão de avaliação e seleção composta por reconhecidos profissionais da área;

3 - Instituir prêmio anual de montagem na área de artes visuais, por meio de edital municipal, com espaço disponibilizado para mostra de resultados;

4 - Criar o Festival Municipal de Cinema, Vídeo e Fotografia.

5- Aquisição de estrutura necessária para uma exposição de artes;

6- Desenvolver um programa de formação contínua na área de pintura e desenho.

17.3 Eixo 03: Artesanato

Participantes:

Como está:

As artesãs do Município de Sarandi, estão em um processo de cadastro no PGA (Programa Gaúcho de Artesanato), com o objetivo de mensurar as atividades promovidas pelo Artesanato Local, não possuem uma Associação de Classe formada e participam de eventos Municipais, como o Natal Luz, FEÍSA, entre outros, são 34 artesãs cadastradas na área rural e urbana e desenvolvem suas obras de forma individual, sendo comercializadas através de seus contatos, de forma direta.

O que queremos:

1. Formalização pelo PGA (Programa Gaúcho de Artesanato);
2. Habilitar a Associação de Artesanato Sarandiense para as membras autorizadas via PGA;
3. Desenvolver a identidade visual do Artesanato de Sarandi Com selo de qualidade via Edital de participação para as Instituições de Ensino Universitário;
4. Instituir e comemorar a Semana do Artesão Sarandiense tendo como referência o Dia Nacional do Artesão (19 de março);
5. Participar de eventos itinerantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

6. Instituir a Feira Municipal do Artesanato;
7. Criar cronograma, convites e divulgação das feirinhas Municipais;
8. Criar uma feira regional de artesanato via AMZOP e/ou de forma independente;
9. Reativar a Casa do Artesão (ã) para a comercialização dos produtos da Associação;
10. Após o término do PGA criar Link para postagens sobre Artesanato Sarandiense nos sites oficiais da Prefeitura, Casa da Cultura e FGTAS;
11. Qualificar o setor via PGA e promover o fomento através da participação do setor em eventos promovidos pelo Departamento de Cultura, Feiras e outras atividades;
12. Propiciar um espaço definitivo na Casa de Cultura para os encontros, reuniões e formação das Artesãs do Município de Sarandi;
13. Criar Catálogo do Artesanato Sarandiense, contemplando os vários segmentos da Atividade, seus membros, locais de comercialização e exposições e fazer lançamento Natal de 2023;
14. Subsídios via Leis de Incentivo e Emendas para adquirir tendas ou ilhas, ou expositores para participação em eventos e/ou feiras por habilidades e técnica;
15. Subsídios via Leis de Incentivo e Emendas para despesas locação ponto comercial, custeio de manutenção da Associação e participação em Feiras (logística e aquisição de espaço);
16. Criar condições e formar parcerias para um centro de pesquisa para novos produtos buscando junto aos parceiros (Emater, Sebrae) formação com livre acesso a interessados.

17.4 Eixo 04: Economia Criativa

Participantes:

Como está

O que queremos:

1 - Implantar o armazenamento, organização e distribuição de dados sobre os artistas contemplados e os produtos realizados a partir das leis de incentivo do Município, alimentando em particular os diversos organismos e secretarias da municipalidade, com vistas ao aproveitamento desses produtos com recursos próprios em suas atividades de ordem cultural;

2 - Otimizar a visibilidade e a capacidade produtiva cultural local, por meio da criação de rede social de relacionamento cultural com a comunidade e buscando dar amplitude ao programa de formação de plateia com oferta de programações e conteúdo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

3 - Otimizar a utilização do cadastro setorizado de artistas e produtos beneficiados com as leis de incentivo municipais, estabelecendo programa informativo-cultural permanente de relacionamento direto com os Pontos de Cultura, aproximando a nossa arte e a população Sarandiense, estimulando a produção, a fruição e o consumo do produto local. Aos Pontos de Cultura caberá o arbítrio de contatos e contratações de artistas e produções artísticas e culturais, com responsabilidade sobre as decorrências econômicas dessas relações;

4 - Criar uma rede social da cultura.

5- Criação de Territórios Criativos buscando formação e certificação de profissionais e empreendedores que atuam nos setores criativos, por meio da oferta de informação, capacitação e consultorias voltadas para a qualificação da gestão de empreendimentos, projetos, produtos e negócios dos setores da economia criativa.

17.5 Eixo 05: Folclore

Participantes:

Como está:

O que queremos:

1 - Dar apoio e estímulo a realização de festivais musicais tradicionalistas voltados para a produção artística local;

2 - Desenvolver, por ocasião dos festejos Farroupilha, ações de valorização das manifestações culturais da música tradicionalista, da trova gauchesca, dança, da poesia xucra e outras áreas da cultura local estimulando a participação das gerações e a emergência de novos talentos;

3 - Realizar, anualmente, eventos sazonais de fomento ao desenvolvimento da arte tradicionalista, como encontros, seminários, debates e outros;

4 - Estimular a realização de oficinas nas escolas municipais, nos bairros, e em outros espaços públicos, para o desenvolvimento dessas áreas culturais (música tradicionalista, trova gauchesca e poesia xucra entre outras), oportunizando o surgimento de novos talentos e o aprimoramento daqueles que já participam dessas atividades.

17.6 Eixo 06: Literatura

Participantes:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Como está:

O que queremos:

1 - Diagnosticar e manter atualizado um levantamento das ações culturais que estão sendo desenvolvidas por outras instituições (instituições de Ensino Superior, livrarias, institutos, ONGS, associações culturais, etc.), a fim de ampliar e melhor caracterizar a vida cultural local;

2 - Criar e/ou melhorar bibliotecas comunitárias nos distritos e periferias, fazendo-as constar no organograma da DMC. Essas bibliotecas deverão ser atendidas por profissionais da área e coordenadas por especialista concursado e licenciado em letras que monitorará, de maneira continuada, o seu funcionamento;

3- Criar um Sistema Municipal de Rede de Bibliotecas (do Município), estendendo o processo de informatização a todas as bibliotecas desse sistema, ampliando a sua base de dados bibliográficos e de leitores. Para isso será necessário aquisição dos equipamentos, contratação de pessoal técnico para implantação do sistema e treinamento constante dos responsáveis pela manutenção da referida base de dados;

4 - Criar um quadro de pessoal técnico específico para a Cultura, ampliando o número de bibliotecários, incluindo outros cargos de apoio, como Técnico em Biblioteconomia, Restaurador e outros necessários, de forma a atender adequadamente às Bibliotecas do Sistema Municipal de Rede de Bibliotecas (do Município);

5 - Incluir a Semana do Escritor Sarandiense no Plano de Cultura;

6 - Incentivar a publicação de uma Antologia Anual de Escritores de Sarandi;

7 - Criar estratégias de projeção em nível nacional dos artistas e escritores locais.

8 – Criação da Academia Municipal de Letras para Escritores Sarandienses, garantindo, um amplo debate sobre literatura e tendo um local de destaque para suas obras nas bibliotecas municipais.

9 - Realizar a feira da leitura de Sarandi;

10 - Promover programas culturais focados na leitura, como o livro do mês ou a cada 2 meses;

11 - Realizar Gincana e ou competição de Leitura anual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

12 - Consultar os professores de Português antes de renovar os acervos de pesquisa e de literatura;

13 - Criar grupo de teatro municipal a partir das leituras.

17.7 Eixo 07: Música

Participantes:

Como está:

O que queremos:

1 - Realizar, de dois em dois anos, festival competitivo de coros Regional com premiação musical;

2 - Promover, anualmente, fórum de discussões sobre questões pertinentes ao meio;

3 - Criar estratégias de projeção, em nível nacional, dos artistas e compositores locais;

4 - Realizar um festival de música, com oficinas, palestras, apresentações, utilizando os mecanismos estaduais e federais de incentivo à cultura;

5 - Implementar um Edital com um programa contínuo de geração de renda para o setor da música, se apresentando na praça central aos sábados e domingos durante o verão e no inverno se apresentar em bares devidamente cadastrados no programa, sendo a contrapartida dos bares e ou restaurantes pubs, o pagamento de um voucher depositado no Fundo de Cultura e a transmissão deste evento pelas redes sociais desenvolvendo a Economia Criativa do Município;

6 - Ampliar os Concertos didáticos da Orquestra Filarmônica, para que mais crianças e adolescentes tenham acesso à música orquestral;

7 - Ampliar os Concertos de Canto Coral nas escolas de Sarandi e cidades da região, possibilitando o acesso ao canto coral;

8 - Ampliar o Projeto Nossas Vozes - Evento que possibilita a apresentação de bandas e de cantores(as) solo de diferentes estilos de música;

9 - Incentivar cursos voltados para a área da música orquestral e canto coral ao longo do ano, para aperfeiçoamento de cantores e músicos da Orquestra e Coral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

10 - Incentivar os músicos e cantores dos Corais com vistas ao seu aperfeiçoamento, possibilitando que possam participar de festivais e cursos fora de Sarandi;

11- Promover anualmente um evento de Rock de garagem gerando visibilidade para as bandas locais;

12-Consolidar através de Lei, onde há investimento público que haja espaço obrigatório para os talentos locais demonstrarem sua arte nas diversas vertentes culturais, Ex.: Praça de alimentação FEISA;

13-Reativação do Coral Municipal da Terceira Idade;

14-Valorização através de divulgação de Artistas Locais que representam o Município em eventos externos;

15- Ampliar ações culturais para as comunidades;

16 – Acolhimento ao movimento rapper bairro Vicentinos;

17- Acolher o movimento Hip Hop na comunidade promovendo eventos, cursos de formação para os simpatizantes;

18- Aquisição de equipamentos e instrumentos para oficinas de musicalização, Técnico de som e Iluminação;

19- Implantação na casa da Cultura de um Estúdio de Gravação para projetos que envolvam as diversas setoriais gravarem seus trabalhos para a execução de Espetáculos ou para divulgação de produtos próprios autorais.

17.8 Eixo 08: Patrimônio Material e Imaterial

Participantes:

Como está:

O que queremos:

1 - Ampliar quadro público funcional (equipe técnica multidisciplinar), por meio de concurso específico para atuação na área de patrimônio cultural;

2 - Criar núcleo específico de pesquisa e trabalho voltado ao patrimônio imaterial;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- 3 - Criar um sistema municipal de museus;
- 4 - Criar um conselho editorial e de comunicação para educação patrimonial;
- 5 - Planejar e estimular a educação patrimonial escolar, inicial e continuada;
- 6 - Criar comissão multidisciplinar permanente para ações de preservação e educação patrimonial;
- 7 - Valorizar o patrimônio arquitetônico da cidade, combatendo a poluição visual urbana, cumprindo e fazendo respeitar a legislação;
- 8 - Criar concursos públicos de projetos de arquitetura e urbanismo para áreas públicas (praças, etc.), edifícios públicos e intervenções urbanas;
- 9 - Criar o Banco do Som e da Imagem;
- 10 - Criar o Museu têxtil e moveleiro de Sarandi;
- 11- Oficializar através de Lei específica a normativa observando os preceitos da Lei Federal e Estadual que regem a titulação dos Patrimônios Materiais e Imateriais do Município.

17.09 Eixo 09: Informatização e Comunicação

Participantes:

Como está:

O que queremos:

A comunicação virtual está se constituindo na ferramenta capaz de promover a aproximação das pessoas e destas com as atividades culturais. Por isso a sua urgência e prioridade. O momento atual é de ampliar a capacidade técnica para que seja possível disponibilizar as informações via rede. Dentre as necessidades de infraestrutura nessa área destacam-se:

- 1 - A contínua e atualizada informatização do acervo da Biblioteca Pública Municipal, do Arquivo Histórico e dos museus;
- 2 - A criação de redes virtuais, as mais diversas, seja de equipamentos, (espaços expositivos ou cênicos), seja de pessoas (agentes de cultura, artistas, grupos de "consumidores"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

de cultura, etc.). São iniciativas e práticas presentes, porém necessitam do suporte técnico adequado, o qual pode ser disponibilizado pelo Município;

3 - Criação de portfólio Cultural dos Artistas Locais disponibilizando-os em plataformas e redes sociais disponíveis.

18. Metas e Revisões:

Diz respeito a periodicidade que as metas elencadas serão revisadas dentro do andamento do Plano sendo definida a primeira revisão no ano de 2025, a segunda em 2028 e a terceira no ano de 2031.

19. Links de Leis Municipais de Cultura

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sarandi/lei-ordinaria/2011/411/4104/lei-ordinaria-n-4104-2011-dispoe-sobre-o-sistema-de-cultura-do-municipio-de-sarandi?q=4104>

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sarandi/lei-ordinaria/2022/539/5389/lei-ordinaria-n-5389-2022-dispoe-sobre-o-recebimento-de-patrocinio-pelo-poder-publico-a-eventos-realizados-no-territorio-do-municipio?q=fundo%20de%20cultura>

20. Considerações Finais

Considerando que o acesso à Cultura é um direito fundamental do ser humano, previsto na Constituição, deverá o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, o objetivo do Plano Municipal de Cultura de Sarandi é formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais. (MINC, 2011, p. 42) estruturado a partir da concepção tridimensional da cultura - Simbólica, Cidadã e Econômica, o SNC apresenta princípios que orientam a conduta dos entes federados e da sociedade civil nas relações no âmbito do sistema, com vistas à consolidação de uma Política Nacional de Cultura associada a políticas de Estado e de Municípios, acima dos interesses políticos de governos.

O município de Sarandi mostra vocação para a diversidade cultural. O Plano Municipal de Cultura de Sarandi constitui-se num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, tendo como essência o fortalecimento institucional, a democratização dos processos decisórios e a obtenção de eficiência e impessoalidade na aplicação dos recursos públicos. A parceria dos gestores, entidades da sociedade civil e órgãos públicos deverá ser uma prática consolidada, mantendo a continuidade das ações culturais já existentes na cidade e fortalecendo cada vez mais os eventos buscando na inovando e criatividade a busca de novas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ações. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações geradas pelo Sistema Municipal de Cultura, tendo em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural o papel de atuar e promover ações embasadas nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura a ser realizada, além de participar da elaboração, acompanhamento e fiscalização da execução das políticas públicas de cultura, consolidadas na redação final do Plano Municipal de Cultura.

Caberá aos futuros gestores da área cultural utilizarem-se deste documento, usando-o como um guia de tudo o que foi pensado, articulado, discutido setorialmente, gerando um documento aprovado pelas instâncias públicas, com força de lei e com o objetivo principal da promoção de políticas públicas permanentes para a área cultural do Município de Sarandi.

Sarandi, abril de 2025.